



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação de aquisição e entrega de CESTO DE FIBRA DUPLO, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a aquisição e entrega de CESTO DE FIBRA DUPLO, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	Peças - CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROS e FURGÕES-Cesto de fibra duplo	1.0	peça

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação para aquisição e entrega de CESTO DE FIBRA DUPLO, destinado à manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e entrega de peças para manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de iluminação pública executados pelo município.

O cesto de fibra duplo é um equipamento essencial para a realização de trabalhos em altura, permitindo o acesso seguro dos servidores aos pontos de iluminação, redes e estruturas instaladas em vias públicas. A utilização de cestos de fibra proporciona isolamento elétrico adequado, atendendo às normas de segurança vigentes e reduzindo significativamente os riscos de acidentes durante a execução das atividades, especialmente em intervenções que envolvem contato com redes energizadas.

Além disso, o cesto de fibra duplo permitirá a realização de trabalhos em altura de forma segura e eficiente, possibilitando o acesso simultâneo de dois servidores aos pontos de manutenção e instalação de luminárias, redes e demais componentes da iluminação pública. Sua composição em fibra garante isolamento elétrico adequado, atendendo às normas de segurança do trabalho e proporcionando melhores condições operacionais às equipes.

A manutenção do caminhão é indispensável para garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando condições adequadas de segurança, confiabilidade e desempenho. A substituição das peças desgastadas evita falhas mecânicas, reduz o risco de paralisações inesperadas e contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Dessa forma, a aquisição do cesto de fibra duplo mostra-se essencial para manter a frota em condições operacionais, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços, com eficiência, economicidade e segurança, atendendo às demandas da população e aos princípios da boa gestão pública. Logo, solicita-se a aprovação para a realização de uma licitação de aquisição e entrega.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

4.2. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico contendo a descrição detalhada do produto ofertado, com especificações técnicas, dimensões e características físicas, de forma a possibilitar a verificação do atendimento integral às exigências constantes neste Termo de Referência.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços – Cleber Giovani da Rosa – Matrícula 13389.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 139

Projeto Atividade: 2018– Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Alison Gabriel Haubert
Secretário de Obras e Serviços

18 de fevereiro de 2026